



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



QUARTA | 05/06/2024

EDIÇÃO 646

ANO 04



EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Palestras marcam a Semana do Meio Ambiente em Tupã

Haverá ainda a distribuição de mudas nativas e frutíferas

Palestras sobre “A Importância das Árvores na Cidade” e a distribuição de mudas de árvores nativas e frutíferas vão marcar a Semana do Meio Ambiente em Tupã, comemorada de hoje (3) a sexta-feira (7).

As palestras serão proferidas nas escolas municipais e entidades, pelos engenheiros ambientais, Luiz Fernando Dall’Acqua Rosa e Renan Pereira Zambianqui. A distribuição de árvores será na quarta-feira (5), na Avenida Tamoios, em frente à agência do Santander.

Os palestrantes são profissionais da empresa Global Projetos e Meio Ambiente, contratada pela prefeitura para a promoção de ações do Programa Município Verde-Azul – do governo do Estado.

Dentro da programação serão levados aos alunos das escolas municipais de ensino infantil e fundamental seis palestras sobre a importância de preservar o meio ambiente, diante dos recentes impactados por desastres naturais provocados pela alteração climática, como por exemplo, no Rio Grande do Sul

AS PALESTRAS

As palestras estão programadas para acontecer nesta segunda-feira (3), às 13h no Núcleo Izilda de Freitas Alves e na EMEIEF Prof Thiago Alves da Silva Leandro. Na terça-feira (4), na Emef Prof João Geraldo Iori, às 13h e a segunda, às 14h30.

No Núcleo Izilda de Freitas Al-

ves e na escola Thiago Alves da Silva Leandro também haverá outra rodada de palestras amanhã, dia 4, às 13h e às 8h, respectivamente.

Na sexta-feira, dia 7, às 8h e às 14h, a palestra será no CIM – Centro de Integração da Criança e do Adolescente.



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura reabre Albergue noturno para acolhimento

Público beneficiado deverá retirar autorização na Polícia Civil para pernoitar



A Prefeitura de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Desenvol-

vimento Social, informa que o serviço de Albergue Noturno está aberto para receber pessoas em situação de rua e migrantes. O prédio, cedido pelo Rotary, está localizado na rua Itapicurus, 925, próximo à Faculdade FADAP FAP.

O espaço que abrigará os mais necessitados dispõe de camas, cobertores, travesseiros, banheiro com água quente e refeição.

Para pernoitar no local é necessário que os beneficiados retirem uma autorização no prédio da Polícia Civil, localizado na rua Mandaguaris, 848-940, visando maior segurança e

tranquilidade aos que utilizarão aquele espaço.

Também é importante que a população em geral abrace essa causa, doando roupas masculinas, principalmente de inverno.

Para que a população alvo da iniciativa saiba sobre os serviços, a Pasta direcionou equipe de abordagem social em pontos da cidade para busca ativa, a fim de convidar e orientar essas pessoas até o Albergue.

A entrada no Albergue deverá ser feita diariamente das 18h às 19h30. A saída deverá ser até 6h.

CULTURA

Quinta com Arte recebe atividades da Semana do Meio Ambiente

Apresentações no palco serão comandadas pela Escola de Dança do Ventre Gigi Najma

Com o objetivo de educação ambiental, o projeto Quinta com Arte desta quinta-feira (06) traz diversas atividades alusivas a Semana do Meio Ambiente. As atividades serão realizadas em parceria com a Faculdade Unesp e com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Apoiando o evento e a iniciativa estarão no local: Sala Verde Rede de Educação Ambiental da Alta Paulista –REAP; Grupo de Pesquisa em Gestão e Educação Ambiental (PGEA); Projeto Reciclóleo; Projeto Ecociclo; Salve a Natureza e ENACTUS; Clube da Árvore; Observatório de Aves; Po-

lícia Ambiental; e Rotary Kaingang. A secretaria de Meio ambiente de Tupã também estará realizando a entrega de mudas de árvores e orientações sobre o plantio adequado de cada espécie entregue.

Na extensão da Praça da Bandeira o projeto ainda mantém as tradicionais atividades, como a Feira de Artesanato, praça de alimentação, espaço de recreação infantil, atividades lúdicas com a Boneca Serena e o Palhaço Papu, Trenzinho da Alegria e brinquedos infláveis a preços acessíveis, Baile do CCI, além das parcerias com a Escola Militar Brasil e a Saúde e

Trânsito do município com estande de informações sobre as Campanhas ativas.

Com apresentações no palco “Zé Pretinho”, a Escola de Dança do Ventre Gigi Najma promete abrilhantar ainda mais a noite de todos os presentes.

Além das atividades culturais, os visitantes terão acesso às informações de campanhas da Saúde, do Trânsito e do Meio Ambiente com a Semana especial que traz a mensagem tão importante de preservação do meio ambiente e da importância da cultura das árvores.

ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI nº 5.269, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 73|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 176.120,00 PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA PRAÇA DE ESPORTES VICTOR DE OLIVEIRA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL E A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ALEX DE MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$ 176.120,00 (cento e setenta e seis mil e cento e vinte reais) destinado à execução dos serviços de construção de arquibancada e serviços complementares na Praça de Esportes Victor de Oliveira, na Rua Professora Maria José Seixas Cunha, no I Distrito Industrial de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados com a intermediação da Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais, na forma do **Termo de Convênio nº 100218/2024**, com a liberação de **Emenda Parlamentar formalizada pelo Deputado Alex de Madureira/PL-SP**, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO**2.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

27.812.1501.1033 - Construção, Reforma, Adequação e/ou Ampliação de

Ginásios, Academias e Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 176.120,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de

Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 DE JUNHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos**DECRETO Nº 10.499, DE 04 DE JUNHO DE 2024****NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DO TUPÃ JUNINA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a conveniência de planejar e estruturar o elenco de festividades, de forma a assegurar o seu desdobramento sob o timbre da desejável interação do Poder Público com os segmentos comunitários, estabelece a **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EVENTOS COMEMORATIVOS do TUPÃ JUNINA DE 2024**, integrada por Cesar Juvenal de Faria, Secretário Municipal de Gabinete e Turismo (**Presidente**), Luis Carlos dos Passos Sanches, Secretário Municipal de Cultura (**Secretário**), Marco Antonio Pinheiro, Secretário Municipal de Governo (**Tesoureiro**).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 DE JUNHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO nº 10.497, DE 04 DE JUNHO DE 2024**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 176.120,00 PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E SERVIÇOS**



COMPLEMENTARES NA PRAÇA DE ESPORTES VICTOR DE OLIVEIRA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL E A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ALEX DE MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.269, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$ 176.120,00 (cento e setenta e seis mil e cento e vinte reais) destinado à execução dos serviços de construção de arquibancada e serviços complementares na Praça de Esportes Victor de Oliveira, na Rua Professora Maria José Seixas Cunha, no I Distrito Industrial de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados com a intermediação da Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais, na forma do **Termo de Convênio nº 100218/2024**, com a liberação de **Emenda Parlamentar formalizada pelo Deputado Alex de Madureira/PL-SP**, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

27.812.1501.1033 - Construção, Reforma, Adequação e/ou Ampliação de

Ginásios, Academias e Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 176.120,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos deste Decreto, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 DE JUNHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.501, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PROÍBE TODA ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE AMBULANTES E OUTRAS DE DIVERSÃO OU DE RECREAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA BANDEIRA, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO TUPÃ JUNINA, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidas a instalação de barracas e todas as atividades de comércio de ambulantes e outras de diversão ou de recreação nas vias públicas, nas áreas de acesso e no entorno da Praça da Bandeira (Rua Cherentes, Rua Goitacazes, Rua Coroados e Rua Guaianazes, durante a realização dos eventos comemorativos do **TUPÃ JUNINA, no período 26 a 29 de junho de 2024.**

Parágrafo único. Excluem-se da restrição ora estabelecida, as atividades a serem desenvolvidas mediante credenciamento formalizado sob deliberação da Comissão Organizadora do evento, nomeada pelo Decreto nº 10.499, desta data.

Art. 2º O descumprimento das restrições detalhadas no artigo anterior, conforme seja a extensão das ocorrências constatadas pela Fiscalização Municipal, sujeitará os infratores às sanções administrativas, tributárias, civis ou penais, previstas na legislação vigente, aplicável à espécie.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 DE JUNHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.502, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a implantação do Programa Melhor Caminho nas estradas rurais de Tupã: 1) Estrada TUP 344 - Sete de Setembro e 2) Estrada TUP

**355 - Harmonia (Santa Estela)**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 63, inciso IX da Lei Orgânica do Município (Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990), bem como considerando as disposições da Lei Complementar nº 371/2019 e da Lei nº 3.691 de 05 de agosto de 1997, e ainda,

CONSIDERANDO que o Município de Tupã possui convênio vigente com o Governo de São Paulo a respeito do Programa Melhor Caminho, que contempla duas estradas rurais no município, a saber: 1) Estrada TUP 344 - Sete de Setembro e 2) Estrada TUP 355 - Harmonia (Santa Estela);

CONSIDERANDO que é necessário para a condução de obras, o acesso a propriedades lindeiras, com retirada provisória e remontagem de cercas, construção saídas laterais e bueiros para condução de águas pluviais para fora do leito das estradas, dentre outras medidas necessárias;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe sobre a função social da propriedade e que ela é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, ao aproveitamento racional e adequado e a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente (CF/88, Artigo 5º, XXIII e Artigo 186);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê o exercício do poder de polícia objetivando à preservação do meio ambiente e o aproveitamento racional e adequado da propriedade;

CONSIDERANDO que a realização das obras e acesso às propriedades lindeiras tem como objetivo reduzir ou evitar a ocorrência de erosão e conseqüente degradação do meio ambiente, além de trazer prejuízos à comunidade, a qual evidentemente sofre com os efeitos da falta de correta destinação de águas fluviais, tornando a via intransitável em dias chuvosos.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.691 de 05 de agosto de 1997, que institui o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais "Melhor Caminho", disposições sobre obras e edificações, prevê obrigações impostas aos proprietários de imóveis lindeiros, tais como executar as obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas, evitar a dispersão ou o escoamento de excessos de água nas estradas municipais, evitar qualquer dano no leito carroçável ou ao acostamento, bem como a retirada do material vegetal necessário à conservação e manutenção da estrada e evitar a obstrução ou dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento, abertos pelo Município ao longo das estradas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída limitação administrativa em relação às áreas necessárias à limpeza de terreno e instalação de bacias e acolhedores de águas fluviais, conforme a Lei nº 3.691 de 05 de agosto de 1997, em relação aos imóveis lindeiros das estradas rurais, a saber: 1) Estrada TUP 344 - Sete de Setembro e 2) Estrada TUP 355 - Harmonia (Santa Estela).

Art. 2º Para fins de cumprimento do presente Decreto,

fica autorizada a retirada provisória de cercas e tapumes, bem como a retirada de indivíduos arbóreos, conforme legislação ambiental, e demais benfeitorias, dentre outras medidas necessárias, para a realização das obras de condução de águas pluviais para fora do leito das estradas, cabendo a reposição e instalação de cercas e marcos no mesmo local, após a execução dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã, 04 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã

Portarias**PORTARIA Nº 19.524, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - 166/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.840/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2024 - Processo Licitatório nº 166/2024 - Processo Administrativo nº 7.840/2024, como **Gestora de Contrato**, REGIANE OLIVEIRA LISBOA (RG 28.949.460-6), e como **Fiscal Técnico**, LUÍS CARLOS RODRIGUES (RG 28.342.272-5), da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.525, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO



PRESENCIAL Nº 025/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO -
167/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7.801/2024,
PERTENCENTE À SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E
RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2024 - Processo Licitatório nº 167/2024 - Processo Administrativo nº 7.801/2024, como **Gestora de Contrato**, REGIANE OLIVEIRA LISBOA (RG 28.949.460-6), e como **Fiscal Técnico**, LUÍS CARLOS RODRIGUES (RG 28.342.272-5), da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INC FINANC AOS ESTADOS, DF E MUN AÇÕES DE VIG SANITÁRIA	05-06-24	3.291,00
INC FINANC ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	05-06-24	9.434,80
INC FINANC AOS ESTADOS, DF E MUN PARA A VIGLÂNCIA EM SAÚDE	05-06-24	10.356,88

ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, as entidades voltadas a prestação de serviços de assistência social, previamente credenciadas e com planos de trabalho aprovados, abaixo especificadas, de modo que torna público as justificativas de dispensa que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa de chamamento público:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

N. 011/2024 OSC: Casa de Acolhimento Abrace

Tupã 26 de janeiro de 2024

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Deliberação

DELIBERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2024 - Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender merenda escolar municipal, creches municipais e projeto NUTI (Núcleo Tempo Integral) e para atender projetos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, do município de Tupã, pelo período de 12 (doze) meses. Diante das informações obtidas da Secretaria Requisitante, através do Despacho 1 - do Memorando 10.602/2024, quanto ao pedido de esclarecimentos impetrado pela empresa NUTRACIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torno público seus esclarecimentos, conforme íntegra que encontra-se disponível no site da prefeitura: www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, em 03/06/2024. Caio K. P. Aoqui. Pref. Mun.

DELIBERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2024 - Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender merenda escolar municipal, creches municipais e projeto NUTI (Núcleo Tempo Integral) e para atender projetos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, do município de Tupã, pelo período de 12 (doze) meses. Diante das informações obtidas da Secretaria Requisitante e Pregoeiro, através dos Despachos 1 e 3- constante no Memorando 10.831/2024, quanto ao pedido de esclarecimentos impetrado pela empresa IRMAOS ZANDONA LATICINIO LTDA, torno público seus esclarecimentos, conforme íntegra que se encontra disponível no site da prefeitura: www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br Tupã, em 04/06/2024. Caio K. P. Aoqui. Pref. Mun.



.....
DELIBERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 021/2024
- Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (carnes boi/frango/peixe, embutidos e frios) destinados a atender merenda escolar municipal, creches municipais e projeto NUTI (Núcleo Tempo Integral) e para atender projetos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do município de Tupã, pelo período de 12 (doze) meses. Diante das informações obtidas da Secretaria Requisitante, através do Despacho 1 - constante no Memorando 10.844/2024, quanto ao pedido de esclarecimentos impetrado pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torno público seus esclarecimentos, conforme íntegra que se encontra disponível no site da prefeitura: www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã 04/06/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2024 - Objeto: (...MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES VINCULADOS À SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES...). CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 20 - 4.767/2024 da Equipe de Comissão de Licitação, onde a mesma informa que os envelopes de uma licitante, tempestivamente, não foram encaminhados a sessão pública de abertura do certame, considerando que a referida concorrente ficou de fora da competição comprometendo a continuidade do processo. CONSIDERANDO o arrazoado contido nos Despachos nº 23 e 25 - 4.767/2024 no Parecer Jurídico exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que, dentre outras ponderações, tendem à anulação do certame e de todos os seus atos; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso III, da Lei de Licitações nº 14.133/2024. DECIDO. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, tendo como base legal o Parecer Jurídico, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial SRP nº 014/2024, Processo Licitatório nº 124/2024. Tupã, 03/06/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Contratos

.....
Extrato do Contrato Nº 065/2024 - Processo Licitatório Nº 115/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: ELIANE CRISTINA BAZALHA, MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA N.º 94/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE TAEKWONDO", PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEF PROF. JOÃO GERALDO IORI DO MUNICIPIO DE TUPÃ - SP, VIGÊNCIA: 31/12/24. VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais). 27/05/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 125/2022 - Detentora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIPAP, COM ASSISTÊNCIA, MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DOMICILIAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DASECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP,PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES), objetivando, termos art. 57, II, c/c o art. 65, II, "d", da Lei de Licitações nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 16/06/2025), com aplicação de reajuste de 3,69% (acumulado dos últimos 12 meses -IPCA), sobre o valor contratado, com fulcro no art. 57, II, c/c o art. 65, II, "d", da Lei de Licitações nº 8.666/93, de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6.385/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 20/05/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.



Aviso de Contratação Direta



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa do ramo para confecção camisetas destinadas aos organizadores dos 66º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva que serão sediados neste município de Tupã, no período de 08 a 18 de julho de 2024, conforme Termo de Referência.

CONTRATADO: MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA ME

CNPJ: 04.110.875/0001-05

Valor Total: 16.350,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 29 de Maio de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Estância Turística de Tupã, 16 de maio de 2024.

Notificação nº 151/2024**Assunto:** Limpeza e Roçada de Terreno**Proprietário:** HILTON BULLER ALMEIDA JUNIOR CPF: 258.577.178-41**Endereço de Correspondência:** Rua Sussumo Suguihura, 19, Jardim Aritana, CEP: 17602-491, Tupã/SP.**Local:** Cadastro: 01648500. Setor: 00077. Lote: 00019. Quadra: 0007. Rua Sussumo Suguihura, 19, Jardim Aritana, CEP: 17602-491, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Jd. Tupã - Tupã - SP - CEP: 17600-000
Telefone: (13) 3355-5000
E-mail: contato@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente
Rua do Comércio, 100 - Jd. Tupã - Tupã - SP - CEP: 17600-000



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo****TERMO DE ADITAMENTO**

Contrato nº 05/2020

Aditamento: 04/2024

Processo nº 18/2024

Parecer Jurídico: 24/05/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Contratada: Edifício Jair Rotoli Resina

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Locação de espaço junto ao terraço do Edifício Jair Rotoli, composta de uma área de 2,00 X 2,00m², acima da caixa d' água localizado à Praça da Bandeira, 100 para a instalação de torre modulada Antena Slot de 1,8m de altura e 63kg.

Valor: R\$17.886,96 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) anual, e o valor mensal de R\$ 1.490,58 (um mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025

Data: 24/05/2024

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 019

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2024

Processo nº 14/2024

Parecer Jurídico: 27/05/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2024

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores do Legislativo.

Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensal e totalizando o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

Vigência: 12 meses a partir de 29 de maio de 2024

Data: 27/05/2024

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 09 e 19

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Extrato

Processo nº 16/2024

Parecer Jurídico: 28/05/2024

Nota de Empenho: nº 524/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.

Contratada: Anderson de França Onorio

Modalidade: Dispensa de Licitação 05/2024

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de gravação de apresentação da Orquestra Municipal.

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: TV Câmara

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 19

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente